



EDITAL DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DA COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MACHADO PARA O COLÉGIO UNIVERSITÁRIO – UNICOL/ MACHADO

Editai n° 001/2024, 16 de Dezembro de 2024.

A Instituição educacional Colégio Universitário UNICOL, mantida pela Cooperativa de Educação e Cultura de Machado- COOPECMA Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 07.473.849/0002-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, torna público os critérios para o processo seletivo de concessão de Bolsas de Estudo, para o período letivo de 2025.

A responsabilidade pela análise da documentação, pela aprovação da concessão, bem como a análise das normas exigidas pelo Regulamento, caberá à Comissão de Bolsas de Estudo, que será integrada por: dois representantes do corpo docente do Colégio Unicol, indicados pelo seu diretor e dois representantes do conselho administrativo e Pedagógico da COOPECMA, indicados pelo seu presidente. A presidência será exercida pela Profª, Sônia Regina Alvim Negreti, Diretora Pedagógica do UNICOL e Dietora Financeiro da COOPECMA.

Art.1º – O presente Edital destina-se a regular a concessão de Bolsas de Estudo nos segmentos do Ensino Fundamental Anos Finais e Médio do Unicol.

Parágrafo Primeiro: O processo de concessão de Bolsas de Estudo aplica-se para o segmento do ensino Fundamental Anos Finais do 6º ao 9º anos e Ensino Médio do 1º ao 3º anos, conforme previsto no Anexo I.

Parágrafo Segundo: As Bolsas de Estudo serão contempladas para o período de fevereiro a dezembro de 2025, podendo ser renovadas conforme a situação sócio-econômica do(a) acadêmico(a) contemplado(a) e desempenho acadêmico do mesmo.

Parágrafo Terceiro: Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula anual no período de **20 a 24 de** janeiro de 2025.

Art.2º – A COOPECMA aplicará o percentual previsto na legislação e de acordo com o limite de recursos financeiros disponíveis, concedendo Bolsas de Estudo de sua Cota Social, em percentuais de 100% que atendam às exigências previstas neste Edital.

Parágrafo Primeiro. Para o ano de 2025 a COOPECMA disponibilizará até 30 (trinta) Bolsas de Estudo Integrais, em percentual de 100%, para quem comprovar renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio (1 e ½).

Parágrafo Segundo. As Bolsas de Estudos da COOPECMA serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Turma	Número de bolsas
6º	-
7º	05
8º	05
9º	-
1º	10
2º	10
3º	-

Art.3º – A concessão de Bolsa de Estudo não incide sobre transporte, alimentação, seguro escolar, livros, materiais, taxas administrativas, cursos complementares, eventos, atividades extraclasse e/ou projetos necessários ao pleno desenvolvimento da proposta pedagógica.

Parágrafo Primeiro: Em nenhuma hipótese o valor da Bolsa de Estudo será convertido em dinheiro para o (a) candidato (a) selecionado (a) e/ou responsável.



Art.4º – O benefício das bolsas integrais sobre o valor das parcelas não terá caráter retroativo, isto é, não incidirá sobre eventuais parcelas vencidas de semestres anteriores do (a) candidato (a) selecionado (a).

Art.5º – Para participar do processo de concessão de Bolsa de Estudo, o (a)candidato (a) deve:
- Comprovar renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio (1 e ½), e as demais condições previstas neste edital para Bolsa de Estudo Integral (100%);
- Preencher formulário de inscrição e documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

Art.6º– A Bolsa de Estudo é intransferível.

Art.7º – A Bolsa de Estudo não se constitui em direito adquirido.

Art.8º – O (a) candidato (a) que efetuar a inscrição declara estar de acordo com as normas deste Edital.

Art.9º – O processo seletivo de bolsas de estudo de que se trata este Edital será realizado mediante os prazos e etapas constantes do cronograma abaixo:

Datas	Etapas	Acesso/Local
06/01/2024 a 16/01/2024	Entrega do <u>Formulário de Inscrição</u> e Documentação necessária pelo candidato na Secretaria do Unicol	Secretaria do Unicol Rodovia Av. Dr. Atayde Pereira de Souza, 730 – Machado - MG A COOPECMA e Unicol ficam desobrigados por meio desse instrumento, a receber documentos dos candidatos contemplados via e-mail, correio ou outros meios não descritos aqui.
17/01/2024 8 horas	Aplicação de prova (redação) para os interessados em participar do processo de bolsa estudantil.	Sala de aula do Unicol. Av. Dr. Atayde Pereira de Souza, 730 – Machado - MG.
17/01/2024 18 horas	Divulgação da relação oficial dos candidatos contemplados com Bolsas de Estudo Parciais e Integrais no quadro de avisos da Secretaria do Colégio Unicol e nas redes sociais da escola.	Secretaria do Colégio Unicol Av. Dr. Atayde Pereira de Souza, 730 – Machado - MG.
20 a 24/01/2024 Das 8 às 17 horas	Matrícula do (a) aluno (a) pelos responsáveis	Secretaria do Colégio Unicol Av. Dr. Atayde Pereira de Souza, 730 – Machado - MG.

Art.10 – Eventuais recursos aos resultados divulgados deverão ser submetidos à COOPECMA e ColégioUnicol, com o título Solicitação de Recurso em até 48 horas após a notificação do resultado. Nesse caso, nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso, cabendo à Comissão de Bolsas, o julgamento da solicitação.

Art.11 – Os candidatos devem entregar todos os documentos solicitados dentro dos prazos previstos neste edital, juntamente com o formulário de inscrição, **em envelope grande lacrado e devidamente identificado com nome, telefone para contato, segmento pretendido e número de CPF.**



Parágrafo Primeiro: É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) conferir os documentos exigidos neste edital e buscar informações junto ao setor de financeiro antes da entrega do envelope lacrado.

Parágrafo Segundo: No ato da entrega do envelope o (a) candidato (a) receberá um protocolo para posterior acompanhamento do seu processo.

Parágrafo Terceiro: Serão indeferidos, automaticamente, os pedidos de Bolsa de Estudo que estiverem incompletos e/ou forem entregues fora do prazo estabelecido.

Art.12 – O (a) candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos atualizados para o processo seletivo de concessão de Bolsa de Estudo:

- Ficha Socioeconômica preenchida, sem rasuras, assinada pelo responsável legal
- Documentos de todos os membros do grupo familiar incluindo o (a) candidato (a).
- Documentos comprobatórios das informações preenchidas na Ficha Socioeconômica.

Parágrafo Primeiro: A documentação a ser entregue deverá comprovar:

- A identificação do (a) candidato (a);
- A identificação dos demais membros do grupo familiar;
- Comprovação de rendimentos do candidato;
- Comprovação de rendimentos membros do grupo familiar (maiores de 15 anos);
- Comprovação de moradia.

Parágrafo Segundo: Para fins de esclarecimento, no Anexo I deste edital, está disponível uma relação de documentos comprobatórios que atendem aos requisitos deste edital.

Art.13 – A qualquer tempo, poderá ser solicitado outros documentos comprobatórios atualizados para a manutenção da bolsa de estudo de Entidade Beneficente ofertada pela instituição, conforme dispõe o art. 15 da Lei Nº 12.101 de 27 de novembro de 2009.

Art.14 – É assegurado ao (a) candidato (a) o sigilo sobre a informação contida nos documentos apresentados, salvo as exigidas pelos órgãos governamentais para prestação de contas. Entretanto, a documentação física entregue não será devolvida em nenhuma hipótese, inclusive dos pedidos indeferidos.

Parágrafo Primeiro: A documentação entregue será organizada e arquivada em pasta individual e guardada pelo período mínimo de 5 (cinco) anos. Após o prazo de 5 (cinco) anos a documentação será destruída.

Art.15 – Os critérios de seleção aqui definidos são obrigatórios e classificatórios para a concessão de Bolsa de Estudo e estão em conformidade com a Lei 12.101/09.

Parágrafo Primeiro. Será realizada uma análise socioeconômica com base nos documentos apresentados e resultará num índice de classificação. O índice de classificação consiste no resultado da soma das pontuações das variáveis determinadas abaixo, com valor máximo igual a 100(cem) pontos.

Índice de Classificação= RPCF+DA+NIGF+M

a) Pontuação: Renda Per Capita Familiar (Sigla RPCF)

Bolsa de Estudo - Renda per capita					
Renda	Até	De R\$ 304,00	De R\$ 607,00	De R\$ 910,00	De R\$ 1213,00
Família	R\$ 303,00	a R\$ 606,00	a R\$ 909,00	a R\$ 1.212,00	a R\$ 1515,00
rPer Capita					
Pontos	70	65	60	50	55

Bolsa de Estudo - Renda per capita



Renda	De R\$ 1516,00	De R\$ 1819,00	De R\$ 2.122,00	De R\$ 2,425,00	De R\$ 2.728,00
Família rPer Capita	R\$ 1818,00	R\$ 2121,00	R\$ 2.424,00	R\$ 2.727,00	R\$ 3.030,00
Pontos	40	35	30	25	20

Candidatos com renda per capita superior a R\$ 3030,00 estarão eliminados do processo de concessão de Bolsa de Estudo de Entidade Beneficente

b) Pontuação: Acadêmica (**Sigla DA**). Desempenho do aluno nas áreas de Matemática, Ciências e Língua Portuguesa

Desempenho Acadêmico (Sigla DA)				
Distância	De 60 a 69	De 70 a 79	De 80 a 89	Acima de 90
Pontos	7	8	9	10

c) Pontuação: Número de Integrantes do Grupo Familiar (**Sigla NIGF**)

Número de Integrantes do Grupo Familiar (Sigla NIGF)				
Integrantes	Até 3 integrantes	Até 4 integrantes	Até 5 integrantes	Acima de 5 Integrantes
Pontos	7	8	9	10

d) Pontuação: Moradia (**Sigla M**)

Moradia			
Moradia	Própria Quitada	Cedida	Alugada ou Financiada
Pontos	8	9	10

Parágrafo Primeiro. A classificação será realizada em ordem decrescente da soma dos índices obtidos. **Parágrafo Segundo.** Havendo candidatos ocupando a mesma classificação, o desempate será realizado de acordo com critérios abaixo:

- Desempenho do acadêmico durante o ano de 2024
- Portadores de deficiência, nos termos da lei;
- Análise da conjuntura familiar

Art.16 – Qualquer indivíduo, durante todo o período de vigência da bolsa, independente de identificação, poderá formalizar denúncia através da Presidência da COOPECMA

Parágrafo primeiro. O estudante denunciado será notificado para prestar esclarecimentos à direção da Instituição de Ensino em data e hora determinados pela instituição, sendo todos os atos registrados em processo interno para apuração da denúncia.

Parágrafo segundo. Se procedente a denúncia, após a oportunidade do contraditório e da ampla defesa, o (a) candidato (a) selecionado (a):

- será desclassificado (a) do processo seletivo;
- terá a bolsa de estudo de Entidade Beneficente cancelada;
- estará obrigado(a) a restituir os recursos recebidos a título de Bolsa de Estudo de Entidade Beneficente, de forma corrigida;
- responderá civil e criminalmente pelas informações e documentos informados;
- será impedido (a) de participar de novos processos de concessão de bolsa de estudo.

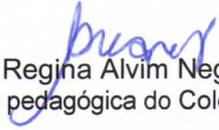
Art.17 – Será cancelada ou suspensa a Bolsa de Estudo do candidato (a)selecionado(a) que:

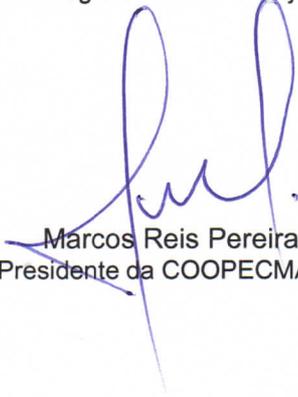
- Não respeitar o prazo estabelecido neste edital para homologação da Bolsa de Estudo de Entidade Beneficente.**
- Efetuar trancamento de matrícula, abandono do período letivo (evasão) ou transferência para outra Instituição de Ensino.
- Não efetuar renovação de matrícula no período específico.
- Solicitar formalmente a desistência do benefício.
- Sofrer grave sanção disciplinar.
- Vier a falecer.



Art.18 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Instituição do Colégio Unicol em conjunto com a Fundecar.

Art.19 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.


Sônia Regina Alvim Negeti
Diretora pedagógica do Colégio Unicol


Marcos Reis Pereira
Presidente da COOPECMA



Anexo I

Relação de Documentos Comprobatórios

Documentos para a identificação do candidato e demais membros do grupo familiar.

- Cópia de documento de identificação (ou certidão de nascimento, quando menor de 18 anos) e do CPF (quando maior de 18 anos) de cada um dos membros do grupo familiar que moram no mesmo local e vivem da mesma renda ou da soma das rendas (Mãe/Madrasta, Pai/Padrasto, Cônjuge/Companheiro (a), Filho (a), Enteado (a), Irmão/Irmã, Avô/Avó e outros)

- Cópia de documento que comprove grau de parentesco do candidato ou membro do grupo familiar (se for o caso):

Termo de Guarda, Curatela ou Tutela, caso o (a) candidato (a) ou membro de grupo familiar esteja amparado por estes instrumentos
Certidão de casamento
Comprovação de união estável emitido por órgão governamental ou por juiz competente
Declaração de imposto de renda em que um dos interessados conste como dependente
Declaração de próprio punho firmada em cartório
Certidão de casamento religioso
Averbação de separação ou de divórcio ou documento que comprove ação judicial em curso para estes fins
Candidatos que declaram pais desaparecidos, apresentar declaração, assinada por duas testemunhas, atestando o desaparecimento
Certidão de óbito do responsável (se for o caso)

Documentos para a comprovação de rendimentos do candidato e dos demais membros do grupo familiar (maiores de 15 anos).

- Cada membro familiar com idade igual ou superior a 18 anos deverá comprovar a Situação Cadastral do CPF (emitido no site de Receita Federal).

- Cada membro familiar com idade superior a 15 anos deverá comprovar se possui ou não possui rendimentos de acordo com os casos abaixo:

Assalariado	<ul style="list-style-type: none">- Cópia dos três últimos contracheques, no caso de renda fixa, tanto para trabalhador do setor privado em geral, quanto servidor público (se for o caso)- Cópia dos seis últimos contracheques, quando houver pagamento em comissão e ou hora extra, tanto para trabalhador do setor privado em geral, quanto servidor público (se for o caso).- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS atualizada, das páginas da: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte.- Caso não possua CTPS, emitir declaração registrando não possuir Carteira de Trabalho - Cópia do carnê do INSS com recolhimento em dia, se necessário.- Declaração da empresa, em folha timbrada com CNPJ, informando se fornece ou não algum tipo de auxílio para fins de bolsa de estudo.- Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (se for o caso). São válidas as declarações referentes ao exercício do último ano, porém a Instituição poderá solicitar declarações referentes há anos anteriores.- Extrato do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) dos últimos seis meses
Aposentados e/ou pensionistas	<ul style="list-style-type: none">- Cópia do extrato de pagamento do último mês emitido pela Internet no endereço eletrônico http://agencia.previdencia.gov.br/e-aps/servico/144 ou obtido nos terminais de autoatendimento da instituição financeira pagadora do benefício- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS atualizada (das páginas da: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte).- Caso não possua CTPS, emitir declaração registrando não possuir Carteira de Trabalho.- Declaração registrando não exercer atividades remuneradas e nem possuir rendimentos
Empresários, Autônomos, Profissionais Liberais, Informal e ou Trabalhadores Rurais	<ul style="list-style-type: none">- Cópia dos três últimos contracheques de pró-labore ou DECORE (se for o caso)- Cópia de guia de recolhimento ao INSS do último mês.- Cópia integral da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, se for o caso.- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada (das páginas da: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte).- Caso não possua CTPS, emitir declaração registrando não possuir Carteira de Trabalho.- No caso de trabalhador rural, apresentar declaração do Sindicato Rural, acerca dos rendimentos obtidos com a atividade exercida
Desempregado	<ul style="list-style-type: none">- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS atualizada (das páginas da: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte).- Cópia do Termo de Rescisão do último Contrato de Trabalho e das parcelas do Seguro Desemprego, se recebido.- Declaração registrando não exercer atividades remuneradas e nem possuir rendimentos.- Caso não possua CTPS, emitir declaração registrando não possuir Carteira de Trabalho



Pessoas que não exercem atividades remuneradas e que não possuem Rendimentos	<ul style="list-style-type: none">- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS atualizada, das páginas da: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte.- Caso não possua CTPS, emitir declaração registrando não possuir Carteira de Trabalho.- Declaração registrando não exercer atividades remuneradas e nem possuir rendimentos.
Estagiário	<ul style="list-style-type: none">- Cópia de Termo de Compromisso de Estágio ou do documento comprobatório.- Declaração da empresa, em folha timbrada com CNPJ, informando se fornece ou não algum tipo de auxílio para fins de bolsa de estudo.- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS atualizada, das páginas da foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e a página seguinte).- Caso não possua CTPS, emitir declaração registrando não possuir Carteira de Trabalho.
Pensão Alimentícia	<ul style="list-style-type: none">- Cópia de Comprovante de recebimento de pensão alimentícia paga pelo pai/genitor ou pela mãe/genitora ou outro, emitido pela Vara da Família, ou protocolo do processo em trâmite na justiça.- Caso receba Pensão Alimentícia decorrente de acordo verbal, o responsável legal pelo candidato deve apresentar declaração atestando esta situação, informando o valor da pensão, e relacionando nome completo, número do RG e do CPF dos genitores/pais do candidato, assinatura do declarante, data e local.- Caso não receba a Pensão Alimentícia, o responsável legal pelo candidato deve apresentar declaração atestando esta situação e relacionando nome completo, número do RG e do CPF dos genitores/pais do candidato, assinatura do declarante, data e local.

Documentos para comprovação de moradia.

- Cópia de 1 (um) comprovante de residência (recente)

São considerados comprovantes de residência: Conta de água, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel). Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.

- Documentação para comprovar o tipo de Moradia:

Moradia Própria (1 documento)	<ul style="list-style-type: none">- Cópia da certidão de registro da propriedade ou contrato de compra e venda de imóvel.- Cópia da guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, das seguintes páginas: identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel e valor venal.
Moradia Alugada ou Financiada (1 documento)	<ul style="list-style-type: none">- Cópia do Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.- Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.- Cópia dos dois últimos recibos de aluguel, emitidos pela imobiliária ou pelo proprietário do imóvel.- Cópia do contrato e do último comprovante/boleto de financiamento do imóvel.- Cópia da guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, das seguintes páginas: identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel e valor venal.
Moradia Cedida (1 documento)	<ul style="list-style-type: none">- Se residente em moradia ou cômodo cedido, declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.- Se residente em imóvel funcional público, apresentar cópia do Termo de Ocupação pela instituição cedente. <p>Obs: Não serão consideradas moradias cedidas, quartos, apêndices, anexos, cômodos, barracões, entre outros, que compõem a residência do grupo familiar do (a) candidato (a).</p>

Obs: Esse documento deve ser elaborado de próprio punho

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO APRESENTA RENDA MENSAL

Eu, _____, RG _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente, salário, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadoria, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Instituição de Ensino Colégio Unicol a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

_____ de _____ de _____

Assinatura

Obs: Esse documento deve ser elaborado de próprio punho

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro sob as penas das Leis Civile Penal que sou Isento de Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, conforme regulamento de Receita Federal do Brasil. Pois no ano anterior não obtive rendimento provindo de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividade rural suficientes para declarar IRPF neste ano, e não me enquadro nos demais casos que abrigam a entrega a Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Instituição de Ensino Colégio UNICOL, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

_____, de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, RG _____, e CPF _____, domiciliado (a) a Rua _____, nº _____, complemento _____, DECLARO, sob as penas de legislação civil e penal, que recebo pensão alimentícia mensal do genitor(a): _____, RG

_____, e CPF _____ no valor de R\$ _____
(_____)

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Instituição de Ensino Colégio UNICOL, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

_____, de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, _____, RG _____, e CPF _____, DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal, que exerço atividade informal/autônoma remunerada e sem registro em CTPS e também não possuo rendimentos de Pessoas Jurídica. Meus rendimentos auferidos do mercado informal/autônomo se aproxima do valor mensal de R\$ _____ (_____) exercendo: (Descreva sua atividade) _____

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Instituição de Ensino Colégio UNICOL, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Declaro que os dados acima apresentados são verdadeiros e assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

_____, de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO DE TERCEIROS

Eu, (pessoa que ajuda) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, declaro para os devidos fins, que ajudo financeiramente (nome da pessoa que recebe ajuda) _____, com o valor mensal de R\$ _____.

Declaro que os dados acima apresentados são verdadeiros e assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do candidato

Obs: Esse documento deve ser elaborado de próprio punho

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____, declaro, sob as penas da lei, para comprovação no cadastro socioeconômico, que divido aluguel do imóvel situado na Rua _____ nº _____, cidade _____, no valor de R\$ _____, para cada morador com as pessoas a seguir:

Morador 1 (RG E CPF) _____

Morador 2 (RG E CPF) _____

Morador 3 (RG E CPF) _____

...

Declaro que os dados acima apresentados são verdadeiros e assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

_____, de _____ de _____

Assinatura

Assinaturas de outros moradores

Modelo de Documento

Obs: Esse documento deve ser elaborado de próprio punho

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IMÓVEL ALUGADO SEM CONTRATO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ e CPF

_____, declaro para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, que ALUGO ATUALMENTE o

imóvel sito à Rua: _____, Nº: _____ Bairro: _____
para _____

RG _____ e CPF _____, desde _____/_____/_____ até os dias
atuais, pelo valor mensal de R\$ _____ (_____).

Declaro que os dados acima apresentados são verdadeiros e assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

_____, de _____ de _____

Assinatura

Proprietário do imóvel

Modelo de Documento

Obs: Esse documento deve ser elaborado de próprio punho

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____, portador do CPF _____ residente na
rua _____ nº _____, bairro _____ município _____
declaro, para os devidos fins, que CEDI GRATUITAMENTE a casa situada na Rua _____, n. _____,
Bairro _____, Município _____, de minha propriedade, para
residência de _____, para que ele com
ou sem sua família residam.

Declaro que os dados acima apresentados são verdadeiros e assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura

Proprietário do imóvel